

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.460, 13 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 19.425, de 14 de abril de 2022, que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.867, de 14 de abril de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 19.425, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:17.05.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

DECRETO Nº 19.461, DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), revoga o Decreto Municipal nº 19.426, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.868, de 14 de abril de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional especial no valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.35.00.00.00.00.001	Serviços de Consultoria	81.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.39.00.00.00.00.001	(138) outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.000,00

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.426, de 14 de abril de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de maio de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:17.05.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 001/2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS.

O Prefeito Municipal de São Borja/RS, Sr. Eduardo Bonotto no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de São Borja/RS na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado pela leiloeira oficial Sra. Roberta Possani Zago, **às 10 horas do dia 22 de junho de 2022, na forma presencial** no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479 e **eletrônica** através do portal www.rzleiloes.com.br.

1 - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis e imóveis inservíveis do Município de São Borja/RS no estado em que se encontram, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, através do Decreto Municipal nº 18.781/2021, conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Valor da Avaliação
01	<p>Lote de terreno de Matrícula 16.756 do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Parte de terreno foreiro nº2.466, do quarteirão 159A, com área de um mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados (1.226,00m²), situado nesta cidade, lado par da Rua Marechal Deodoro, distando 136,00metros de uma Rua sem denominação, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno de Florindo Côgo, Sul, com a Rua Marechal Deodoro, medindo 20,00 metros, em cada face; Leste, com terreno dos proprietários; Oeste, com terreno de Iara Terezinha Guimarães Ayub, medindo 61,30 metros em cada face.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente. Confrontações e dimensões no local: Norte e Sul com 18,00 metros, leste 60,45 metros e oeste com 59,07 metros, com área de 1.074,60m².</p> <p>Observação 2: o terreno está localizado em rua com calçamento em pedra irregular.</p>	R\$ 38.000,00
02	<p>Imóvel de matrícula nº 9.981, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Parte do terreno foreiro nº 01, do quarteirão nº 230, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m²), sito nesta cidade, lado par da rua Campo Osório, distando 15 metros da Travessa Leandro Aragon, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno de José Robalo dos Santos; Sul, com a Rua Campo Osório, medindo 12 metros em cada face; Leste, com terreno de Cléber Rocha Piegas; Oeste, com terreno de José Schiavo Munró, medindo 30 metros em cada face.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente. Confrontações e dimensões no local: Norte e Sul com 12,00 metros, Leste com 30,20 metros, Oeste com 29,80 metros, distando 12,00 metros da Travessa Leandro Aragon.</p>	R\$ 30.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

	Observação 2: o terreno está localizado em rua com calçamento em pedra irregular.	
03	<p>Imóvel de matrícula nº 223, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Parte do terreno foreiro nº 308-I, do quarteirão nº 37 com a área de seiscentos e doze metros quadrados (612,00 m²), sito nesta cidade, lado ímpar da Rua Tamandaré, esquina com uma rua sem denominação, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com a rua sem denominação; Sul, terreno de Anolino Fagundes Dutra, com 36 metros em cada face; Leste, terreno de Flodoardo de Lima Falcão; Oeste, com a Rua Tamandaré, com 17 metros em cada face.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente. Confrontações e dimensões no local: Norte com 36,25 metros, e Sul com 36,36 metros, Leste com 15,85 metros e Oeste com 15,00 metros, com área superficial de 560,00 m².</p> <p>Observação 2: o terreno está localizado em uma esquina na avenida principal que dá acesso ao porto de São Borja, com ambas ruas calçadas.</p>	R\$ 50.000,00
04	<p>Imóvel de matrícula nº 11.594, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Parte do terreno foreiro nº 192, quarteirão sem número, com a área de um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados (1.296m²,00), sito no bairro do Passo desta cidade, lado par da Rua Tristão de Araújo Nóbrega, distando 11 metros de uma rua sem denominação, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno do Governo Federal; Sul, com a Rua Tristão de Araújo Nóbrega, medindo 27 metros em cada face; Leste, com terreno de João dos Anjos; Oeste, com terreno de Geraldino D. Fernandes, medindo 48 metros em cada face.</p> <p>Observação 1: terreno parcialmente ocupado. Observação 2: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente. Confrontações e dimensões no local, não pode ser realizada.</p> <p>Observação 3: o terreno está localizado em rua sem calçamento, porém, há calçamento próximo.</p>	R\$ 28.000,00
05	<p>Imóvel de matrícula nº 22.754, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja:</p> <p>Uma área de terreno de propriedade, com a área de três mil, setecentos e quatro metros e oitenta e oito décimos</p>	R\$ 300.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

	<p>quadrados (3.704,88m²), situado nesta cidade, no lado ímpar da Avenida Presidente Tancredo Neves, distando 51,10 metros de uma Travessa sem denominação, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno da empresa Steffen Bebidas Ltda; Sul, com o terreno de Cereais Butuí Ltda, medindo 124,20 metros em cada face; Leste, com a Rua Liberdade, medindo 29,85 metros; Oeste, com a Avenida Tancredo Neves, medindo 30,00 metros.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente. Confrontações e dimensões no local: Norte com 121,64 metros, Sul com 122,17 metros, Leste com 28,23 metros e Oeste com 29,71 metros, com área superficial de 3.539,00m².</p> <p>Observação 2: terreno em Avenida principal com acesso à Ponte Internacional São Borja/santo Thomé com calçamento e um prédio em alvenaria com área construída.</p>	
06	<p>Imóvel de matrícula nº 27.819, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Lote de terreno de propriedade (área nº 02 no mapa), com a extensão superficial duzentos e setenta e três e quarenta e nove décimos quadrados (273,49 m²), situado na Rua Puitã (prolongamento), lado ímpar, esquina com a Rua Ximbocú, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com a Rua Puitã (prolongamento), medindo 10,00 metros; Sul, com lote de terreno de propriedade de Ramão Leopoldo Verzelhese medindo 10,00 metros; Leste, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 03, medindo 27,35 metros; Oeste, com a rua Ximbocú, medindo 27,35 metros.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente.</p> <p>Observação 2: o terreno, de esquina, está próximo à área verde (futura praça).</p>	R\$ 35.000,00
07	<p>Imóvel de matrícula nº 27.820, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Lote de terreno de propriedade (área nº 03 no mapa), com a extensão superficial duzentos e setenta e três metros e cinquenta e sete décimos quadrados (273,57 m²), situado na Rua Puitã (prolongamento), lado ímpar, distante 10,00 metros com a Rua Ximbocú, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com a Rua Puitã (prolongamento), medindo 10,00 metros; Sul, com lote de</p>	R\$ 35.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

	<p>terrenos de propriedade de Ramão Leopoldo Verzelhese medindo 10,00 metros; Leste, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 04, medindo 27.36 metros; Oeste, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 02, medindo 27.35 metros.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente.</p> <p>Observação 2: o terreno está próximo à área verde (futura praça).</p>	
08	<p>Imóvel de matrícula nº 27.821, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Lote de terreno de propriedade (área nº 04 no mapa), com extensão superficial de duzentos e setenta e três metros e sessenta e seis decímetros quadrados (273,66 m²) situado nesta cidade, na rua Puitã (prolongamento), lado ímpar, distante 20,00 metros da Rua Ximbocu, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com a Rua Puitã (prolongamento), medindo 10,00 metros; Sul, com terreno de Ramão Leopoldo Verzelhese, medindo 10,00 metros; Leste, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 05, medindo 27,37 metros; Oeste, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 03, medindo 27,37 metros.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer algumas diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente.</p> <p>Observação 2: o terreno está próximo à área verde (futura praça).</p>	R\$ 35.000,00
09	<p>Imóvel de matrícula nº 27.822, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Lote de terreno de propriedade área (nº 05 no mapa), com extensão superficial de duzentos e setenta e três metros e setenta e quatro decímetros quadrados (273,74 m²), situado nesta cidade, na Rua Puitã (prolongamento), lado ímpar, distante 20,00 metros da Rua Periandro Mota, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com a Rua Puitã (prolongamento), medindo 10,00 metros; Sul, com lote de terreno de propriedade de Ramão Leopoldo Verzelhese, medindo 10,00 metros; Leste, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 06 e 07, medindo 27,38 metros; Oeste, com lote de terreno de propriedade do município de São Borja, área 04, medindo 27,37 metros. RRT nº 8292892.</p>	R\$ 35.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

	<p>Observação 1: as medidas poderão sofrer algumas diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente.</p> <p>Observação 2: o terreno está próximo à área verde (futura praça).</p>	
10	<p>Imóvel de matrícula nº 27.823, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Lote de terreno de propriedade (área nº 06 no mapa), com extensão superficial de duzentos e setenta e quatro metros e sessenta e seis décimos quadrados (274,66 m²), situado nesta cidade, na rua Puitã (prolongamento), lado ímpar, esquina com a Rua Periandro Motta, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com a Rua Puitã (prolongamento), medindo 20,00 metros; Sul, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 07, medindo 20,12 metros; Leste com a Rua Periandro Mota, medindo 13,70 metros; Oeste, com lote de propriedade do Município de São Borja, área 05, medindo 13,69 metros.</p> <p>Observação 1: as medidas poderão sofrer diferenças, que poderão ser corrigidas através de retificação da matrícula por parte do adquirente.</p> <p>Observação 2: o terreno, de esquina, localizado em rua calçada, próximo a área verde (futura praça).</p>	R\$ 35.000,00
11	<p>Imóvel de matrícula nº 27.824, do Ofício de Registro de Imóveis de São Borja: Lote de terreno de propriedade (área nº 07 no mapa), com extensão superficial de duzentos e setenta e seis metros e trinta e quatro décimos quadrados (276,34 m²), situado nessa cidade, na Rua Periandro Motta, lado par, distante 13,70 metros da Rua Puitã, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 06, medindo 20,12 metros; Sul, com terreno de propriedade de Ramão Leopoldo Verzelhese, medindo 20,25 metros; Leste, com a Rua Periandro Motta medindo 13,69 metros; Oeste, com lote de terreno de propriedade do Município de São Borja, área 05, medindo 13,69 metros. RRT nº 8290892.</p>	R\$ 35.000,00
12	<p>Veículo hatch, marca GM, modelo SPIN 1.8 L MT LT, placas IVG 3168, ano 2014, cor branca, combustível FLEX, 05 passageiros, chassi nº 9BGJB75Z0EB244381, RENAVAM nº 00993299733.</p>	R\$ 1.100,00
13	<p>Veículo Sedan, marca Ford, modelo Fusion V6, ano 2010, placas IQS 8994, cor prata, 5 passageiros, chassi nº 3FAHP0CS7AR299534, RENAVAM Nº 205736858.</p>	R\$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

14	Veículo hatch, marca VW, modelo Gol, ano/modelo 2001/02, placas IKL 0491, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BWCA05Y82T066991, RENAVAM nº 773341781	R\$ 900,00
15	Veículo camionete, marca GM, modelo S-10 Advanced D-carroceria aberta/cabine dupla, ano 2010, placas IRG 5647, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BG138GF0BC422513, RENAVAM nº 255256892.	R\$ 2.000,00
16	Veículo tipo cavalo mecânico, marca Scania, modelo L 111 S, ano 1977, placas DIF 1832, cor vermelha, combustível diesel, chassi nº 3202266, RENAVAM nº 402620267,	R\$ 400,00
17	Veículo tipo caminhão caçamba basculante, marca Mercedes Benz, modelo LS 1113-Truck, ano 1981, placas IIU 8578, cor vermelha, combustível diesel, chassi nº 34403212538943, RENAVAM nº 579698947.	R\$ 400,00
18	Veículo tipo ambulância, marca Ducato MC 2.3 16v, ano/modelo 2010/11, placas IQW 0108, cor branca, combustível diesel, chassi nº 93W245G34B2053860, RENAVAM nº 214109119	R\$ 4.000,00
19	Veículo tipo ambulância, marca Peugeot, modelo Boxer F350 LH 2.3 S, ano/modelo 2009/10, placas IQN 0839, cor branca banquise, chassi nº 936ZCXMNCA2048506, RENAVAM nº 193824663	R\$ 4.000,00
20	Veículo hatch, marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano 2008, placas IPF 0989, cor branca, combustível flex, chassi nº 9BD15822A96178344, RENAVAM nº 986891657.	R\$ 200,00
21	Veículo hatch, marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano/modelo 1999/2000, placas IJG 8716, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ377YP043144, RENAVAM nº 729036499.	R\$ 1.000,00
22	Veículo hatch, marca Volkswagen, modelo Gol Trend, ano/modelo 2002/03, placas IKX 4969, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BWCA05X33T015410, RENAVAM nº 793281512	R\$ 1.100,00
23	Veículo Ambulância, marca Fiat, modelo Doblo 1.8 TH, ano/modelo 2006, placas INE 0831, cor branca, combustível flex, chassi nº 9BD22315562009941, RENAVAM nº 887378200	R\$ 900,00
24	Veículo utilitário, marca GM, modelo Montana, ano/modelo 2003/2004, placas ILL 0908, cor cinza, combustível flex, chassi nº 9BGXF80004C133558, RENAVAM nº 00813625629.	R\$ 600,00
25	Veículo Sedan, marca GM, modelo Classic LS, ano/modelo 2016, placas IXK 2061, cor preta, combustível flex, chassi nº	R\$ 900,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

	8AGSU1920GR159698, RENAAM n° 1095272630. Observação: Veículo acidentado média monta	
26	Veículo hatch, marca Volkswagen, modelo Parati, ano 1988, placas IDW 1591, cor branca, combustível gasolina, chassi n° 9BWZZZ30ZJP214921.	R\$ 300,00
27	Veículo hatch, marca Fiat, modelo Palio Weekend Treking 1.6, ano 2104, placas IVO 5789, cor branca banchisa, combustível flex, chassi n° 9BD373154E5060940, RENAAM n° 01007952412.	R\$ 1.700,00
28	Veículo hatch, marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano/modelo 2010/11, placas IRC 9418, cor branca banchisa, combustível flex, chassi n° 9BD15822AB6507415, RENAAM n° 233558373.	R\$ 900,00
29	Veículo Ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo TH, ano 2006, placas INC 4570, cor branca, combustível gasolina, chassi n° 9BD22315562009459 RENAAM n° 884143120.	R\$ 300,00
30	Pá carregadeira, marca Clark Michigan, modelo 55-articulada, ano 1981, cor amarela.	R\$ 18.000,00
31	Motoniveladora, marca Case, modelo 845 B, ano 2007, peso 13.535 kg, largura da lâmina 3.650 cm, chassi n° N7AF03422.	R\$ 18.000,00
32	Veículo SUV, marca GM, modelo Captiva Sport, ano 2011, placas ISC 7805, cor prata, combustível gasolina, chassi n° 3GNFL7EY3B9653496, RENAAM n° 337747415.	R\$ 8.000,00
33	Retroescavadeira, marca JCB, modelo 214 4X4 TURBO, ano 1998, chassi n° sLP214TCTCVE0466808.	R\$ 18.000,00
34	Trator de esteira, marca Allis Chalmers, modelo HD11 - série B, ano 1986, motor Scania Aspirado 111	R\$ 21.000,00
35	01 Capota de fibra.	R\$ 150,00
36	01 Capota de fibra.	R\$ 150,00
37	06 Cadeiras de consultório odontológico	R\$ 500,00
38	Pedras em granito para ornamento de obras	R\$ 2.000,00
39	Sucatas de informática - monitores	R\$ 300,00
40	Sucatas eletrônicas - televisores tubo	R\$ 300,00
41	02 Geradores 60hz - sucatas	R\$ 800,00
42	02 Geradores 60hz - sucatas	R\$ 800,00
43	01 Geradore 60hz - sucata	R\$ 500,00
44	Rolo compactador com motor não acoplado - 60hz	R\$ 350,00
45	Tonel usado com diesel. Volume aproximado 9.000 litros	R\$ 500,00
46	Tonel usado com diesel. Volume aproximado 9.000 litros	R\$ 500,00
47	Tonel usado com diesel. Volume aproximado 9.000 litros	R\$ 500,00
48	Sucatas diversas (aproximado 10.000 Kg)	R\$ 8.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas serão fornecidas na forma de **lance eletrônico** através do portal www.rzleiloes.com.br a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote ou lance presencial no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479 no dia 22 de junho de 2022 às 10 horas, após o pregão do leiloeiro o lance de maior valor por lote, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de São Borja/RS, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas.

3.2 – Os interessados em participar do leilão presencialmente deverão comparecer no local, data e horário da realização do mesmo com os seguintes documentos:

- **Pessoas Físicas devem apresentar:** carteira de Identidade; CPF; e comprovante de emancipação, quando for o caso;
- **Pessoas Jurídicas devem apresentar:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 – Os interessados em participar do leilão de forma eletrônica deverão antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal do leiloeiro

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

www.rzleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, nas condições conforme “Contrato de Adesão do Sistema”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

3.4 – Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.2 – O Município de São Borja/RS, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3 – Os interessados poderão dar lances, pela internet, por intermédio do site www.rzleiloes.com.br, ou de forma presencial em viva voz na data e horário de realização do leilão, os lances ofertados serão imediatamente divulgados on-line e aos participantes de forma presencial, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

4.4 – O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

4.5 – Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões, sendo que os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. O Leiloeiro e o Município de São Borja/RS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

4.6 – Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5 - DA VISITAÇÃO

5.1 – Os interessados poderão efetuar a visita aos locais onde se encontram os lotes, a partir do dia seguinte da publicação deste edital até o dia 21 de junho de 2022, no horário das 9h às 13h e 14h às 16h, sendo os bens móveis localizados na no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, São Borja/RS, mediante prévio agendamento com o membro da Comissão responsável: Andre Rockenbach, telefone: (55) 3431 - 1105.

5.2 – Os interessados poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – Para cada lote de bens móveis arrematado, deverá ser efetuado o pagamento À VISTA em até 24 horas do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão.

6.2 – Para cada lote de bens imóveis considera-se como condição para pagamento: 10% (dez por cento) À VISTA em até 24 horas e o saldo restante de 90% (noventa por cento) deverá ser pago em até 30 dias da data de realização do leilão.

6.3 – O valor do lance vencedor será pago mediante TED, transferência ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de São Borja/RS- CNPJ: 88.489.786/0001-01

- Banco 001(Banco do Brasil), agência 187-2, conta corrente: 11471-5

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

6.4 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado através de TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica da leiloeira oficial, Banco do Brasil (001), conta 30843-9, agência 0192-9, Chave PIX CPF: 001.098.790-82, favorecido: Roberta Possani Zago.

6.5 – Quanto aos lotes de veículos, será por conta do arrematante a despesa referente a taxa de comunicação de venda de cada veículo junto ao Detran/RS, esta taxa deverá ser quitada e apresentada na ocasião da retirada de cada veículo.

6.6 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da Lei Federal 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos neste item 6.

7 - DA ENTREGA DOS BENS

7.1 – A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a confirmação de pagamento por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, em até 15 (quinze) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 7h às 13h e 14h às 16h no Departamento de Materiais, Patrimônio e Documentos na rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, São Borja/RS.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do leilão até o seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

8 - DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

8.1 – O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas e procedimentos referentes à remoção, transportes e transferência patrimonial dos bens adquiridos, bem como todas as despesas de regularização dos lotes, inclusive tributos incidentes se for o caso.

9.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículos arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

9.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de São Borja/RS, após a concretização da alienação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 – Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

10.3 – Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de maio de 2022

Número 1142

será dada por concluída.

10.4 – Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

10.5 – Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

10.6 – É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.rzleiloes.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

10.7 – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através do telefone (55) 3431 - 1105 ou pelo Leiloeira Oficial Sr. Roberta Possani Zago, telefone: (51) 99188-4051, e-mail: roberta@rzleiloes.com.br – site: www.rzleiloes.com.br.

São Borja/RS, 13 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal
